

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Ivano Cassimiro dos Santos
Presidente

Cláudio Gomes de Lima
1º Secretário

Sérgio dos Santos Silva
2º Secretário

PROJETO DE LEI 032/2022

1ª DISCUSSÃO 11/07/22 às 12h03
2ª DISCUSSÃO 11/07/22 às 12h35
3ª DISCUSSÃO 11/07/22 às 12h56

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FAZER DOAÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES
ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Esportes, a doar materiais e uniformes esportivos, como forma de incentivar a prática esportiva no Município de Areia/PB.

Parágrafo Único. As definições dos materiais e uniformes esportivos, bem como especificação, quantidade, padrões, modelos, tamanhos, cores e periodicidade de entrega serão definidas pela Secretaria Municipal de Esportes, considerando os aspectos discricionários, orçamentários e financeiros.

Art. 2º É beneficiário desse Programa os seguintes, respeitando cumulativamente aos critérios estabelecidos:

I – times de futebol ou futsal amador, desde que:

- a) Realizem cadastro prévio na Secretaria Municipal de Esportes;
- b) Comprovem que estão em atividade no Município de Areia/PB, através de fotos, atas, vídeos e demais documentos congêneres;
- c) Comprovem participação em pelo menos 01 (um) evento esportivo realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

II – escolinhas de futebol ou futsal, sem fins lucrativos, desde que:

- a) Realizem cadastro prévio na Secretaria Municipal de Esportes;
- b) Comprovem que estão em atividade no Município de Areia/PB, através de fotos,

Recebido 05/07/22 atas, vídeos e demais documentos congêneres.

às 10h30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

§ 1º Nos casos de times recém formados que pretendem participar de eventos municipais, farão jus a doação mediante cadastro e análise prévia da Secretaria Municipal de Esportes e desde que todos os membros sejam residentes no Município de Areia/PB.

§ 2º Fica de responsabilidade da Secretaria de Esportes analisar toda a documentação apresentada pelos requerentes de modo a proceder ou não sua habilitação no programa.

§ 3º Uma mesma pessoa não poderá ser cadastrada para mais de uma equipe.

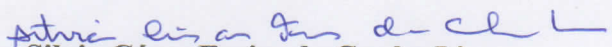
§ 4º Cada equipe terá direito a 01 (um) kit de material esportivo e um conjunto de uniformes composto de até 20 (vinte) unidades de camisas, até 20 (vinte) unidades de shorts e até 20 (vinte) pares de meias.

Art. 3º O Poder Executivo baixará normas regulamentares, em especial para regular o uso e a disponibilidade autorizada dos recursos públicos investidos e/ou a serem investidos no presente Programa.

Art. 4º Os recursos para execução da presente Lei serão oriundos de recursos próprios do Município de Areia/PB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 30 de junho de 2022.


Silvia César Farias da Cunha Lima

Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2022

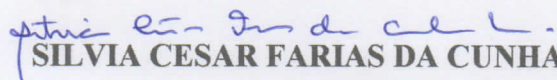
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei apresentado à Vossas Excelências AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto de Lei nº 032/2022 visa incentivar os esportistas amadores do município de Areia/PB, proporcionando melhores condições para que as equipes continuem a praticar sua modalidade esportiva, oportunizando ainda que mais jovens venham a aderir a esta forma de lazer, tirando-os dos caminhos do ócio, visando a integração social como instrumento de combate as drogas, violência e criminalidade.

Além disso, o projeto busca o fomento do esporte como instrumento de inclusão, o estímulo à prática de esportes de forma habitual e correta, visando a melhoria na saúde da população, a formação e treinamento dos atletas para participarem de competições esportivas.

Desta feita, considerando que o esporte cumpre um papel fundamental na formação e desenvolvimentos das pessoas, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação deste Legislativo Municipal.


SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita